

**DIRETORIA FINANCEIRA**

**PARECER Nº 0003/2019**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 12.813/2019, de autoria do Executivo que reconhece como “cidade-irmã” Rugao, na China.

A presente propositura busca autorização legislativa para estimular e promover as medidas necessárias à expansão das relações dos partícipes nas áreas de economia, desenvolvimento e proteção ambiental, cultura, ciência, tecnologia, educação, esportes, turismo e demais áreas pertinentes no intuito de trazer inovações, melhorias e soluções aos problemas do município. O estreitamento da relação com a cidade de Rugao visa também atrair mais empresas chinesas para a cidade.


Conforme o quadro de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 06), a presente ação terá um impacto nulo.

Com relação à previsão de deficit do Resultado Primário para o atual exercício, o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2.019.

Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2019.

  
ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira